

## Contrato n.º 17/2020

### Materiais para Construção Civil – 2020

#### ENTRE:

**PRIMEIRO: Manuel Batista Calçada Pombal**, residente habitualmente na freguesia de São Paio, concelho de Melgaço, que outorga na qualidade de Presidente, em representação do **Município de Melgaço**, NIPC 505 592 940, com sede no Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551, cujos poderes lhe são conferidos, pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**SEGUNDO: Carlos Manuel Fernandes Afonso**, residente no lugar de S. Silvestre, freguesia de Paderne, 4960-232 Melgaço, portador do Cartão de Cidadão n.º 10588069, válido até 13/12/2028, na qualidade empresário em nome individual com NIF 204407630, estabelecimento **Materiais S. Silvestres de Carlos Manuel Fernandes Afonso**, com poderes para este ato conforme comprovam através de declaração de atividade;

**É celebrado o presente contrato de aquisição de bens em regime de fornecimento contínuo, cuja minuta foi aprovada por despacho de 28/01/2020, adjudicado por despacho de 28/01/2020, nos termos e condições seguintes:**

**PRIMEIRA:** Na aquisição de bens que constitui objeto do presente contrato, a representada do(s) segundo(s) outorgante(s) obriga-se a cumprir o disposto no caderno de encargos do procedimento e na sua proposta para a aquisição de Materiais para Construção Civil - 2020, documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente contrato.

**SEGUNDA:** O pagamento global devido pela aquisição de bens objeto deste contrato é de **25.500,00€** (vinte e cinco mil e quinhentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor à data de faturação, valor este que será satisfeito pelas seguintes rubricas orçamentais:

Rubrica	Cabimento	Valor (s/IVA)
07010203/2013/5/12 Manutenção Edifícios Municipais	37678	4.500,00€
0701408/2003/31/56 Manutenção da Rede Viária Municipal	37679	21.000,00€

**TERCEIRA:** O presente contrato tem termo a 31 de dezembro de 2020 ou até ser atingido o valor contratual, consoante o que ocorra primeiro.

**QUARTA:** O fornecimento dos bens objeto deste contrato será contínuo, mediante encomenda (requisição, fax ou email), conforme necessidades do Município de Melgaço, obedecendo aos preços unitários

constantes da proposta, no valor global de 1.203,84€ (mil duzentos e três euros e oitenta e quatro cêntimos), não podendo o conjunto de multiplicações dos bens adquiridos pelos valores unitários da proposta adjudicada ultrapassar o valor estipulado na cláusula segunda.

**QUINTA:** O pagamento é efetuado no prazo de 60 dias, a contar da data da receção da fatura.

**SEXTA:** Não é exigida a prestação de caução.

**SÉTIMA:** No caso da representada dos segundo(s) outorgante(s) não cumprir as obrigações assumidas pelo presente contrato, o Município de Melgaço poderá rescindi-lo com todas as consequências legais daí emergentes ou optar pelas penalidades previstas no caderno de encargos.

**OITAVA:** Em tudo o que não estiver especialmente regulado pelo presente contrato e seus documentos complementares, regulará a legislação atualmente em vigor para este tipo de contratos, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

**NONA:** O(s) segundo(s) outorgante(s) declara(m) prestar o seu consentimento à divulgação dos dados pessoais constantes do presente contrato, para cumprimento, pelo Município de Melgaço, da obrigação de publicação do mesmo, prevista no artigo 465.º do Código dos Contratos Públicos.

**DÉCIMA:** O gestor do presente contrato é Sílvia Araújo Fernandes.

#### **FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- 1- O(s) documento(s) referido(s) na última parte da identificação do segundo outorgante;**
- 2- Os documentos referidos na cláusula primeira deste contrato;**
- 3- Certidão comprovativa de situação regularizada com a Segurança Social;**
- 4 - Certidão comprovativa de situação contributiva perante as Finanças;**
- 5 - Registos Criminais.**

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, e por mim, Ana Isabel Ferreira Guimarães, na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 16 de outubro de 2017, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino.

**Melgaço, 06 de fevereiro de 2020.**

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

---

O Oficial Público

---